

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.505, DE 29 DE ABRIL DE 2011=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a COFASP (Comunidade das Famílias São Pedro), conforme específica”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, a COFASP (Comunidade das Famílias São Pedro), a serem repassados durante o exercício financeiro de 2011 na proporção de 1/09 (um nove avos) ao mês de acordo com a disponibilidade financeira do município, até o 10º dia útil do mês, conforme previsão contida na Lei Municipal nº.2.444 de 18 de maio de 2010. (Lei de Diretrizes Orçamentária).*

*Art. 2º. O Executivo Municipal fica autorizado a conceder subvenção a COFASP descrita no artigo 1º, durante o exercício financeiro de 2011, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual poderá ser levada a crédito da entidade na proporção de 1/09 mensais, com pagamentos a serem efetuados de acordo com a disponibilidade de caixa do município;*

*Art. 3º. O valor recebido pela Comunidade, à título de subvenção e autorização desta lei, somente poderá ser utilizado para cobrir despesas de custeio e manutenção da Casa de Abrigo Casa COFASP.*

*Art. 4º. O convênio de que trata esta lei, poderá ser encerrado, unilateralmente, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, bastando para tanto simples notificação.*

*Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas com a abertura de créditos adicionais ou especiais, se necessário.*

*Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de abril de 2011.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*